

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO FAZER PEDAGÓGICO DO PROFESSOR

NOGUEIRA, Lucilene Rosa Magalhães
UFMT

Luci29rosa@hotmail.com

Resumo: Este é um trabalho de comunicação oral sobre a implementação da Lei 10.639/03, referendado pelo GT 15 apresenta uma pesquisa de investigação da Lei 10.639/03 realizada no ensino fundamental da Educação Básica de uma escola Rural de Ensino Público Municipal de Cuiabá/MT, com enfoque nas relações raciais. Buscou – se conhecer o marco histórico e sociológico que fundamentam as relações raciais na sociedade brasileira que no processo contribui para a criação da Lei 10.639/03. Procurou-se identificar o marco legal para implementação da Lei 10.639/03 no currículo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e analisar a implementação da Lei 10.639/03 no fazer pedagógico a partir da percepção dos professores do 1º ciclo, sujeitos desta pesquisa. No desenvolvimento da pesquisa qualitativa foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: a) observação participante; b) análise de conteúdo; c) entrevistas. Esta última, reservada para identificar a percepção dos professores em relação à implementação da Lei 10.639/03 no fazer pedagógico da sala de aula. Os resultados apontam para o desconhecimento da Lei e não aplicabilidade no âmbito escolar.

Palavras chave: Implementação Lei 10.639/03. Professor. Sala de Aula.

Introdução

O presente artigo é parte de uma pesquisa da conclusão do Curso de Especialização Relações Raciais e Educação na Sociedade Brasileira, ofertado pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Relações Raciais e Educação – NEPRE, da Universidade Federal de Mato Grosso, financiado pela SECAD/MEC - Programa UNIAFRO sobre a implementação da Lei 10.639/03 no âmbito escolar.

A referida pesquisa teve como objetivo investigar a implementação da Lei 10.639/03 no fazer pedagógico, pois no âmbito da sala de aula o professor encontra-se respaldado a ensinar o conteúdo referente à História e a Cultura Afro-Brasileira, isto significa que o professor deve conhecer e utilizar desta Lei no cotidiano escolar. Os sujeitos da pesquisa foram professores de uma Escola Rural da Rede Municipal de Ensino que atende estudante do 1º ciclo correspondente ao 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental, Educação Básica.

O interesse pelo tema Implementação da Lei 10.639/03 na Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá/MT surgiu por ocasião da realização do curso de especialização “Relações Raciais e Educação na Sociedade Brasileira” ofertado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Relações Raciais e Educação - NEPRE – UFMT e, por tomarmos conhecimento que a Lei 10.639/03 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 incluindo o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira no currículo da Educação Brasileira.

Neste sentido pesquisa qualitativa, método Hermenêutico, com a técnica da observação participante, análise de conteúdo e entrevistas com roteiro (MINAYO, 2007) foram extremamente importante para investigar a implementação da Lei 10.639/03 no ensino fundamental da Educação Básica Brasileira.

Daí a importância da investigação da implementação da Lei 10.639/03 na Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, que objetivou conhecer o marco histórico sociológico que fundamentam as relações raciais na sociedade brasileira e que de fato contribuiu com a implementação da Lei 10.639/03, identificar o marco legal para implementação da Lei 10.639/03 no currículo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, analisar a implementação da Lei 10.639/03 no fazer pedagógico a partir da percepção dos professores do 1º ciclo.

Implementação da Lei 10.639/03: Um Desafio para o Professor

O reconhecimento da Lei 10.639/03 no fazer pedagógico pelo professor é o desafio do século XXI, pois “Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender” Freire (2006, p. 23) neste sentido Muller (2009, p. 118) coloca que o “Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino”.

A Implementar a Lei 10.639/03 esta sendo um desafio para o professor, na fala de uma das professoras entrevistadas constata-se como a escola tem proporcionado trabalho com a Lei 10.639/03:

Uma vez que no próprio calendário da escola, vem lá à semana da consciência negra, aí, todos os profissionais já sabem que tem de trabalhar podemos observar que nossos quadros de profissionais, têm rrsrrsr tem alguém negro na família, não tem nem como negar isso rrsrrsr e nossos alunos também, seria impossível ter essa relação com o aluno é impossível você dizer naquela sala só tem branco, é mentira (Professora, A)

Por mais que a Rede Municipal elaborou a Matriz Curricular Referencial para o Ensino Fundamental (Ciclos de Formação), abordando conteúdo referente à Lei 10.639/03 e, enviou as escolas para execução durante o ano, observa-se que a implementação desta Lei esta acontecendo no momento que comemora a “Semana da Consciência Negra”.

Diante deste fato percebe-se que a escola está implementando a Lei 10.639/03 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN (9.394/96) firmada no que trata o “Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia da Consciência Negra’”.

Conforme a Lei 10.639/03 o dia 20 de novembro aparece como o ‘Dia da Consciência Negra’ em homenagem a Zumbi dos Palmares, pelo calendário oficial nacional, nesta data, o município que decretou como feriado o dia 20 do mês de novembro, automaticamente adquiriu ponto facultativo, portanto no dia 20 do mês de Novembro a escola não oferece atendimento e, no município de Cuiabá este dia é feriado.

Esperar somente o dia 20 do mês de novembro “Dia da consciência Negra” e, no calendário escolar aparecer e entender como “Semana da Consciência Negra” e ainda associar a “Feira de Iniciação Científica e Cultural” atividade referendada pela Rede Municipal de Ensino com o objetivo de realizar a culminância dos assuntos trabalhos em várias disciplinas durante o ano letivo, é negar o trabalho com a lei 10.639/03 no cotidiano escolar, pois o que deve ser trabalhado encontra-se no “Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental

e médio, oficiais e particulares, torna-se Obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (CUIABÁ, 2007, p. 30), o que respalda no “Art. 79-B” sobre a inclusão no calendário escolar quanto ao dia 20 do mês de Novembro, é uma comemoração pacífica, ou seja, considera-se feriado.

Quanto a “Feira de Iniciação Científica e Cultural” é apresentada através de amostras, painéis, ou seja, atividade pedagógica trabalhada estrategicamente diferente. E, o dia que comemora a “Semana da Consciência Negra” é trabalhado com “atividades recreativas” voltada para a temática, quando a escola escreveu no calendário a palavra “semana”, essa palavra leva a entender que será trabalhada durante a semana inteira, mas comemora-se em apenas, um dia e, que esse dia, não é o “Dia Nacional da Consciência Negra”, Lei 10.639/03.

Desta forma a escola deixa transparecer que está trocando o “13 de Maio” por “20 de Novembro” e, a proposta da Lei 10.639/03 é romper paradigmas, é praticar a Lei no cotidiano da sala de aula, transgredir toda e qualquer manifestação de racismo, preconceito, discriminação dentro do ambiente escolar.

A Lei respalda trabalhar o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira com a finalidade de desmistificar atitudes racistas e discriminatórias percebida em todo ambiente escolar, mas ao analisarmos esta fala “observar que nossos quadros de profissionais, têm rrsrrsrs tem alguém negro na família”, percebe-se que existe certa explicação em confirmar que trabalha a temática, querendo justificar o trabalho realizado pelos profissionais, pelo fato da existência de negro na família, por isso, assumir o compromisso de trabalhar o assunto.

Esse imaginário social construído contra o “negro” continua impregnado no pensamento das pessoas, parece que as pessoas estão presas a um passado que nunca deixou de ser um pesadelo para vida real, que machuca que incomoda que dói a consciência quando tem que tocar no assunto e/ou tomar atitudes de credibilidade para com a pessoa negra no sentido de que ela, é pessoa, é capaz, é inteligente, é cidadã.

Defendemos que o preconceito contra a população negra no nosso país se origina em um processo histórico bem definido que pretendeu (e, de certa maneira, conseguiu) manter os negros brasileiros como cidadãos de segunda categoria. Isto foi realizado, através da difusão de centenas de imagens negativas contra as pessoas negras. Por isso dizemos que o imaginário social brasileiro é racista (MULLER, 2009, p.10).

Percebe-se também que a professora demonstra insegurança ao falar do negro, analisa-se esta insegurança, porque a sociedade tratou secularmente o assunto sobre negro como pejorativo, depreciativo. Para Santos (2007, p. 36):

Nas relações permeadas por conceitos hierárquicos de raça, a cor, os cabelos, lábios nariz são transformados em símbolos desfavoráveis da diferença racial. A percepção da diferença do outro constitui em elemento para ofensas, principalmente nas situações de conflitos. Nos casos de manifestação de discriminação racial mencionados, são perceptíveis ofensas/insultos de cunho racial, na qual os alunos são os alvos de enunciados negativos e desfavoráveis.

Aparentemente falar do negro parece que vem a mente todos aqueles momentos ruins sobre o negro, que deixa a pessoa insegura quando tem que tomar atitudes positivas em relação ao negro, fica com dúvida, insegura, esses aspectos são evidenciados quando a professora coloca “que é impossível dizer que naquela sala só tem aluno branco, “é mentira”.

Ao analisar-se essa frase observa-se claramente a preocupação da professora em afirmar que existe “negro” na sala de aula, porque no imaginário social quem estuda é aluno “branco”, “cheiroso”, inteligente, bonito, a escola foi criada para atender “Branco” não “Negro”, dizer que na sala de aula tem “negro” não pode, é proibido, é racismo, é preconceito, é discriminação. Existe Lei. Lei pune se a fala não for bem compreendida. Passa pelo imaginário das pessoas que se falar que alguém é negro é xingamento, é ato racista, merece ser punido.

É preciso ver a Lei 10.639/03 com outro olhar, não na ótica da punição, porque ela não veio para punir, ela trouxe para o fazer pedagógico conteúdo transparente que não vai a nenhum momento ferir a dignidade do negro.

E, o reconhecimento da pessoa negra está na ação, na atitude de cada um e não na legislação, a lei 10.639/03 veio para contribuir com a população afro-brasileira, não para punir a pessoa que reconhecer à inteligência, o valor, a capacidade do povo afro-descendente.

Na escola pesquisada os professores desenvolveram trabalhos com estratégias diferenciadas como previsto no calendário escolar de 2010, mês de novembro, neste período a escola faz culminância da FICC envolvendo várias temáticas referentes às áreas do conhecimento. Concomitante com a “Semana da Consciência Negra”, ou seja, “DIA” da Consciência Negra.

Na Feira de Iniciação Científica e Cultural- FICC é um momento que o professor realiza amostras de trabalhos em forma de oficinas, painéis, recreações, palestras, etc. com e para os estudantes, e, neste momento é também incluída a “Semana da Consciência Negra”. Atividades estas, retratada na fala da professora, através da entrevista:

Já FICC 2009 e 2010, 5ª a 8ª 1º momento pesquisa negro no esporte, profissão na luta, na dança e destaques política há no desfile aquele..... Com penteados, vestes vivência e capoeira Educação Infantil 1º ao 3º ano. Filme este ano 2010 foi mais, bem mais..... (professor, C).

Desenvolver o conteúdo da Lei 10.639/03 junto com outra atividade escolar (FICC) e, somente em um dia, a implementação da Lei 10.639/03, desta forma supostamente fragiliza, perde a legitimidade de ser trabalhada diariamente, durante o ano letivo, no fazer pedagógico da sala de aula.

A riqueza, a contribuição que oferece fica estagnada no tempo, no espaço, na negação da população afro-brasileira em reconhecer sua própria história, cultura. Negar esse conhecimento é negar a própria existência, é deixar um povo sem memória, sem vivências, sem ancestralidade, sem descendentes. Concordo com Muller (2009, p. 101) quando a autora diz que o espaço da sala de aula tem:

A obrigatoriedade de inclusão de conteúdos pertinentes à temática *História e Cultura Afro-Brasileira* trazidas pela LDB/9.394, a partir das alterações que lhe foram incorporadas pela 10.639/03 não contraria essa aspiração. Ao contrário, aponta caminhos possíveis de promoção de cidadania, mediante a reeducação das relações etnicorraciais na sociedade brasileira, pois isso significa promover relações de respeito e de reconhecimento: dos valores de si e dos outros com que estabelece interlocução no cotidiano social. Na sala de aula, o outro é o professor ou o professor seja este ou esta branca ou negra; é o aluno e/ou aluna branca ou negra. E todas essas pessoas precisam acessar esse universo de conhecimentos que está acumulado e diz respeito a todos e todas, independentemente da cor da pele.

A escola precisa-se repensar quanto à implementação desta Lei trabalhando de fato e de direito o “ensino da História e Cultura Afro-Brasileira”, pois a sala de aula é o local que integra e socializa conhecimento entre estudante-estudante, estudante-professor desenvolve processo de informação, valor, atitude proporcionada para o aluno, que por sua vez, faz sua síntese particular e apreende a informação e a interioriza de maneira que lhe seja significativa, com esta visão é fácil evidenciar que este é um processo contínuo que pode ser sistemático e centrado na figura do professor como mediador desta produção de conhecimento.

A didática neste contexto se preocupa em como levar a cabo este processo, focando se na maneira sistemática de ensinar, mas, considerando os diferentes aspectos que envolvem o processo apontando num sentido da construção e interações envolvidas, apenas para evidenciar alguns dos aspectos a serem considerados no campo da didática são: as influências das formas de comunicação, os fatores psicológicos, os fatores sociológicos, fatores religiosos, fatores metodológicos, fatores familiares, fatores genéticos (MULLER, 2006, PENTEADO, 1980, SCHWARCZ, 1993).

Quando referimos ao negro busca-se referencia no fator genético, principalmente no fenótipo conforme a fala,

Trabalhei quando o aluno não queria beijar, porque é preto, isso é empatia, não é? É de casa? Tem nojo, quando eu trabalhei, abraçava, beijava, mais é nojento beijar, abraçar é nojento para quem tem cor diferente..... Mesmo (Professora, B).

Pela fala da professora percebe-se o quanto o desmerecimento pelo negro encontra-se presente nas relações sociais, casa, escola, convívio na sala de aula, espaço socializador, onde a manifestação do racismo torna-se constantemente aflorado, através de atitude, gestos, carinho, afeto, etc. E, mas uma vez constata-se a contribuição por parte de professor com a idéia racista. Idéia esta impregnada na sociedade por muitos séculos com estigma relacionados à cor preta, parda, morena, etc. considerada como raça inferior.

O racismo e o preconceito nem sempre têm explicações racionais. São sentimentos construídos ao longo da vida, através do convívio com outras pessoas racistas ou preconceituosas e que transmitem essas idéias pejorativas sem nenhuma comprovação, apenas insistindo nos julgamentos negativos que eles têm sobre os outros. É o caso dos professores que reproduzem pressupostos racistas construídos no século XIX, repetindo esses pré-conceitos automaticamente, sem se darem conta de que não têm nenhuma comprovação empírica dos juízos que emitem (MULLER, 2006, p. 123)

A Lei 10.639/03 foi criada para combater o racismo, o preconceito, a discriminação. Esta Lei foi criada para estar no fazer pedagógico do professor, ou seja, na relação direta com o estudante efetivando ações, atitudes positivas em reconhecimento ao povo afro-brasileiro neste processo educativo, no entanto, outros processos também são significativos para inserção do negro no meio social, fazemos deste primeiro, um grande palco do processo de ensinar e aprender.

No meio social os diferentes tipos de organização se encarregam de expor ao aluno as diferentes formas de aprender, portanto, cada um deles ensina. Ensinar a alguém é um processo de complexidade tal, que não há regras ou receitas pré-estabelecidas que funcione, em todos os casos, cada aluno absorve e sintetiza informações de maneira peculiar.

Apesar da preocupação em torno do processo de ensinar, as falhas e a imprecisão são ainda hoje evidentes de tal maneira que o estudo da didática e os fatores que a cercam são preponderante e constante àqueles que se dedicam a ensinar. Numa ótica positiva quanto à existência da Lei 10.639/03, apresenta-se o seguinte discurso,

Ela (Lei 10.639/03) existe só que ela não é bem assim, assim como eu posso te explicar, as pessoas sabe que ela existe, mas não coloca em prática, agente vê certas coisas.... Que... hum...., deveria sair mais do papel e ter mais praticidade, ter, ter, por ter.....hahaha.....porque não adianta saber que tem e no dia a dia Você observa que não é aceita na praticidade (Professora, A)

A percepção da professora quanto à praticidade da Lei está correta quanto mais realizar trabalhos pedagógicos firmados como implementação da Lei, mais efetivação no combate ao racismo, a discriminação, o preconceito vai consolidar e, a aceitabilidade vai acontecendo conforme vai desenvolvendo a Lei 10.639/03 no processo de escolarização.

A preocupação da professora em ‘a Lei sair mais do papel’, pode significar utilizá-la efetivamente no fazer pedagógico, analisamos como um desafio muito significativo que o professor deverá assumir, com o compromisso de formar um novo imaginário social sobre a pessoa negra. Para Costa (2007, p. 91)

O reconhecimento da existência da discriminação racial como atitude abominável é o primeiro quesito para o seu combate, mas não o único, pois se exige que esse reconhecimento seja seguido por ações efetivas, com vistas à ressignificação de valores ideológicos tidos como naturais.

Para que aconteça esta articulação entre o professor, o fazer pedagógico e a Lei 10.639/03 é preciso aceitação do professor enquanto pessoa e profissional, que seja conhecedor e queira ensinar, corroborando temos um discurso,

Conhecer somente, apenas não é suficiente, porque na atitude do meu dia a dia eu tenho que demonstrar que realmente.... Provar que realmente eu conheço e aceito a lidar com a diversidade, não adianta chegar perto de fulano porque fulano não sei o que, vai pra lá... (professora A)

O fazer pedagógico do professor neste processo de conhecimento é muito importante, pois a Lei 10.639/03 já conseguiu chegar à escola, na sala de aula em reconhecimento ao povo afro-brasileiro, agora é ensinar a este mesmo povo a sua ancestralidade para reconhecer em si mesmo, sua cultura, sua história, seu povo, sua gente, sua pele.

Respeitar a pessoa negra é reconhecer sua própria identidade, como já foi constatada que a população brasileira na sua maioria é negra (MULLER, 2006, p. 105), “Esse processo de tornar-se negro, o projeto de identidade negra ou afro descendente, passa pela desconstrução das representações negativas do negro construídas socialmente por meio da ideologia do supremacismo branco” (CAVALLEIRO, 2001, p. 117)

O processo de desconstrução da negatividade quanto à pessoa negra passa pelo ensinar do professor que em sua sala de aula enfrentam situações de conflitos entre estudante-estudante, estudante-professor tendo como causa o preconceito, a discriminação, que o professor precisa resolver. Diante desses fatos ressaltamos a necessidade da execução da Lei 10.639/03 no cotidiano escola.

Considerações Finais

No Brasil, século XXI, vivencia o mito da democracia racial, maltratando as pessoas negras com ações e atitudes negativas, negando-lhes o direito de ter direito. Para combater essa realidade foi criada a Lei 10.639/03 para aplicar no cotidiano social, através da educação, com a finalidade de erradicar a desigualdade das relações raciais entre as pessoas.

A educação é a parceira legitimada em executar a Lei 10.639/03 no âmbito escolar e, o responsável principal é o professor que trabalha direto com o aluno no espaço micro, que é a sala de aula. Espaço socializado que reflete toda organização social de um povo.

Neste sentido é importante que o professor conheça a Lei 10.639/03 para aplicá-la no fazer pedagógico do cotidiano escolar, o professor não deve ver a Lei apenas como um evento e/ou momento promocional de carreira profissional, precisa que a execute de fato e de direito em todos os momentos educativos.

Na escola pesquisada a temática sobre as “Relações Raciais” era apontada no calendário letivo na semana que tinha o dia 20 do mês de novembro do calendário do ano civil, aparecendo como “Semana da Consciência Negra” e, nesta mesma semana, a escola realizava a Feira de Iniciação Científica e Cultural - FICC com apresentação dos trabalhos pedagógicos que contemplava as várias áreas do conhecimento e as temáticas estudadas durante o ano letivo, ou seja, a culminância e, reportava um dia em forma de evento para comemorar a “Semana da Consciência Negra”. E, a lei 10.639/03 trata do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e 20 de novembro como “Dia da Consciência Negra” em homenagem a Zumbi dos Palmares.

Essa Feira de Iniciação Científica e Cultural – FICC era realizada em uma semana e, um dia dessa semana, era reportado para tratar do assunto da lei 10.639/03, um dia que não era o dia 20, porque dia 20 é feriado no Município de Cuiabá.

A pesquisa aponta esta reflexão. Então qual é o dia que trabalhava a Lei 10.639/03? Quando trabalhava as relações raciais? Então, em que dia os professores trabalhavam a Lei 10.639/03 no fazer pedagógico? Seria somente na culminância? Como Evento?

A nossa pesquisa traz a reflexão, que a Lei apresenta elementos coesos para trabalhar no cotidiano escolar, na sala de aula, na ação do dia a dia do professor, aplicar na ação, na atitude dos estudantes, professores etc e, nesta escola constatava-se que a Lei 10.639/03 encontrava - se como evento, foi um evento para apresentar a lei 10.639/03 pela Secretaria Municipal de educação e, na escola, sendo realizada como evento em um tempo cristalizado, deixando a desejar na sala de aula, muito a desejar na sala de aula.

E, o professor tem consciência de que existe a Lei 10.639/03, mas que se encontra guardada em algum lugar, na gaveta, em casa, nos materiais pedagógicos de trabalho, ou seja, a total guardada na gaveta, aí esta materializado, porém guardou na gaveta, tem algum material na gaveta. Indagamos Quando o professor vai aplicá-la? Quando é que vai para fazê-lo pedagógico? Para o dia a dia da sala de Aula?

A escola deixa transparecer que vive ao ponto de uma negligência, porque quando começa a ignorar uma conquista desta lei 10.639/03 é ignorar uma conquista da criança e do adolescente negros dentro da escola, porque quando constrange e/ou deixa de ter um olhar sobre o direito da criança, simplesmente cai em negligência, deixando somente no legitimado.

Esperamos que um dia a Lei 10.639/03 possa sair do proclamado e utilizá-la no planejamento escolar, isto quer dizer na sala de aula. Com esta pesquisa espero ter contribuído com a sociedade em elucidar fatos reais em conhecimento produzido e sistematizado a respeito da implementação da Lei 10.639/03 no cotidiano escolar em reconhecimento ao estudante negro, inteligente e digno de ser negro.

Espero que outros pesquisadores entendam esses fenômenos e, que a partir daqui construam novos conhecimentos.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Thales de. **Democracia Racial: ideologia e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1975.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: DF, 2004.

_____. **I Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR**. Estado e Sociedade. Promovendo a Igualdade Racial, 2005.

CAVALLEIRO, Eliane (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Selo Negro, 2001.

COSTA, Cândida Soares da. **O negro no livro didático de língua portuguesa: imagens e percepções de alunos e professores**. [Coleção Educação e Relações Raciais, 3] - Cuiabá: EDUFMT, 2007.

_____. **Matriz Curricular Referencial para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano do ciclo de formação**. Secretaria Municipal de Educação – SME: 2009.

_____. Prefeitura Municipal de Cuiabá. **LDB- DIVERSIDADE**. Programa de Implementação da Lei 10.639/03. Cuiabá: SME, 2007.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Escola Sarã**: Cuiabá nos ciclos de formação. Cuiabá: SME, 2000.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **I Conferência “Cuiabá Abraça a África”**. Cuiabá: SME, 2009.

CUNHA JR, Henrique. A indecisão dos pais face à percepção da discriminação racial na escola pela criança. **Cadernos de Pesquisas Carlos Chagas**, São Paulo, 1987.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Adriano Caldas. RJ: Fator, 1983.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas técnicas para o trabalho científico**. Explicitação das normas da ABNT. Ed. 15ª Porto Alegre: s.n., 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. SP: Paz e Terra, 1996.

GONÇALVES, Vanda Lúcia Sá. **Tia, qual é o meu desempenho?** Percepções de Professores sobre o desempenho escolar de alunos negros. [Coleção Educação e Relações Raciais, 7] - Cuiabá: EDUFMT, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 25º ed. revista e atualizada – Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MULLER, Maria Lúcia Rodrigues et. al. **Educação e Diferenças**: desafio da Lei 10.639/03. Cuiabá: ADUFMT, 2009.

_____. **Educação, diferenças e desigualdades**. Cuiabá: ADUFMT, 2006.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida no **3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB**. Rio de Janeiro, 05 nov. 2003. Mimeografado

PENTEADO, Wilma Millan Alves (org.). **Psicologia e ensino**. São Paulo: Papervivros, 1980.

PEREIRA, JOÃO Batista Borges. **Cidadania em preto e branco**: discutindo as relações raciais. São Paulo: Ática, 1998.

SANTOS, Ângela Maria dos. **Vozes e silêncio do cotidiano escolar**: análise das relações raciais entre alunos negros e não-negros em duas escolas públicas no município de Cáceres-MT. [Coleção Educação e Relações Raciais, 4] - Cuiabá: EDUFMT, 2007.

SANTOS, Gevanilda; SILVA, Maria Palmira da (Org.). **Racismo no Brasil**: percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1880-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.